



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 43/SEFAZ/2023.

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO POSTO FISCAL DE PASSO DO SOCORRO, LOCALIZADO NA BR 116 – KM 08 – VACARIA-RS.

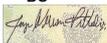
PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROFISCO II – RS.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4961/OC-BR.

REFERÊNCIA NO PA: P158533 - REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO POSTO FISCAL PASSO DO SOCORRO.

NOVEMBRO DE 2023.

DS


COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS Nº 43/SEFAZ/2023.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

1. O Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Convite de Comparação de Preços. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada SEFAZ, convida a apresentar proposta para a execução dos serviços de reforma da iluminação externa do Posto Fiscal de Passo do Socorro, localizado na BR 116 – Km 08 – Vacaria-RS.

As Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Plantas e Desenhos (Seção 3) fornecem mais detalhes sobre a referida obra.

3. É permitido transferir este convite a terceiros.

4. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página:

<https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.

4.1. O Valor de Referência Orçado para a execução das obras é de **R\$ 112.744,35 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais, trinta e cinco centavos)**, incluídos os Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme Planilha Orçamentária para Contratação de Serviços, anexa.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 – Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção 2 – Formulários da Proposta

Seção 3 – Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos

Seção 4 – Termo do Contrato

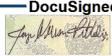
Seção 5 – Formulários do Contrato

6. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço cel@sefaz.rs.gov.br, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

E969477A6BD640E...
Jorge Wilson Piccoli,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

DS


SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

CONTEÚDO

NOTAS GERAIS	3
1. OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	4
3. CONTEÚDO DA PROPOSTA	5
4. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	7
5. JULGAMENTO	7
6. VIGÊNCIA DO CONTRATO	8
7. PAGAMENTO	8
8. PRÁTICAS PROIBIDAS	8
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
10. FORO	9

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1. Objeto da Licitação	<p>1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da iluminação externa do Posto Fiscal de Passo do Socorro, localizado na BR 116 – Km 08 – Vacaria-RS, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto, devidamente relacionados e especificados nas Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Plantas e Desenhos, Seção 3, deste Convite.</p> <p>1.2. As obras serão executas no seguinte local: na BR 116 – Km 08 – Vacaria-RS.</p>

	<p>1.3. O prazo de conclusão das obras será de 30 (trinta) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início do Serviço (OS).</p> <p>1.4. O Valor de Referência para a execução das obras é de R\$ 112.744,35 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), incluído os Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme Planilha Orçamentária para Contratação de Serviços, anexa.</p> <p>Total sem BDI: R\$ 83.904,34;</p> <p>Total do BDI: R\$ 28.840,01;</p> <p>Total Geral: R\$ 112.744,35</p>
<p>2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos</p>	<p>2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, convidados para a presente licitação, que executem obras cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na website do Banco www.iadb.org.</p> <p>2.2. Os documentos relativos à Proposta e à Habilitação deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de forma eletrônica para o e-mail cel@sefaz.rs.gov.br, identificados apropriadamente, nos termos do item 3.</p> <p>2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do resultado da Comparação de Preços.</p> <p>2.4. Aconselha-se que o Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visite e examine o Local das Obras e seus arredores e obtenha toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a execução das Obras. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.</p> <p>2.5. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta.</p> <p>2.6. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil, que lhe será devolvido.</p> <p>2.7. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.</p> <p>2.8. O Licitante não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil.</p> <p>2.9. Quando o Licitante incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença sem vencimento do cargo ou função pública e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral fora daquela função.</p>

	<p>2.9.1. O Licitante deverá apresentar ao Contratante a referida declaração como parte de sua proposta.</p>
<p>3. Conteúdo da Proposta</p>	<p>3.1. Deve constar junto à proposta os formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 2 deste Convite, conforme os modelos fornecidos.</p> <p>3.2. O Licitante que pretenda obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio do correio eletrônico cel@sefaz.rs.gov.br, até 4 (quatro) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial de Licitações responderá, por e-mail, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para Abertura das Propostas.</p> <p>3.3. O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.</p> <p>3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.</p> <p>3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) de acordo com especificado no Formulário 3.1 da Seção 2 deste Convite, e podendo ser reajustado desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta nos termos da cláusula 4.3 da minuta do Contrato a ser firmado.</p> <p>3.6. Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos itens indicados no Formulário 3.1 da Seção 2 deste Convite. As Propostas apresentadas de forma incompletas serão rejeitadas.</p> <p>3.7. A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:</p> <p>(a) Apresentação da Proposta, no formato indicado no Formulário 1 da Seção 2;</p> <p>(b) Documentos de Informação sobre Qualificação, no formato indicado no Formulário 2 da Seção 2 (NÃO APLICÁVEL);</p> <p>(c) Planilha de Quantidades e Preços, no formato indicado no Formulário 3.1 da Seção 2;</p> <p>(d) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) no formato indicado no Formulário 3.2 da Seção 2, quando couber;</p> <p>(e) Quadro Demonstrativo de Composição do BDI no formato indicado no Formulário 4 da Seção 2;</p> <p>(f) Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme o Formulário 5 da Seção 2.</p> <p>3.8. Somente o licitante classificado com a proposta de menor valor, para se qualificar para a assinatura do contrato, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:</p> <p>3.8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:</p> <p>a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;</p> <p>b) registro na Junta Comercial da Firma; Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);</p> <p>c) cópia do Cartão do CNPJ da empresa;</p> <p>d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;</p> <p>e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o representante não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;</p> <p>f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em</p>

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do licitante;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do convidado, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 6, da Seção 2.

3.8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) declaração da licitante de que tem pleno conhecimento do local de execução dos serviços ou de que realizou a vistoria técnica;
- b) certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRT/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;
- c) declaração da licitante de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto nos Cronogramas Físico e Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela execução da obra, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento de seleção e da execução contratual, conforme modelo constante no Formulário 7, da Seção 2.
- d) prova de que o responsável técnico do objeto da presente licitação pertence ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta; no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada à adjudicação do objeto ao convidado;
- e) comprovante de capacidade profissional do responsável técnico do objeto da presente licitação, através de **Certidão de Acervo Técnico – CAT** emitida pelo CREA ou CRT, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação.
- f) declaração emitida por contador devidamente credenciado no CRC-RS de que possui faturamento médio anual das obras civis executadas durante os exercícios de 2021 e 2022 de, no mínimo, **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;
- g) declaração de que disporá de todas as máquinas, equipamentos e instrumentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- h) declaração de que a equipe chave será composta de, no mínimo, um Engenheiro Eletricista ou Técnico Industrial em Eletricidade, com experiência de, no mínimo, 03 (três) anos.

3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

	<p>a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p>3.8.5. Disposições Gerais</p> <p>a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.</p> <p>3.9. O preço indicado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato), excluindo qualquer desconto oferecido.</p>
<p>4. Apresentação e Abertura das Propostas</p>	<p>4.1. Os Licitantes podem apresentar suas propostas, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de forma eletrônica para o e-mail cel@sefaz.rs.gov.br, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, até as 23h59min. do dia 23 de novembro de 2023.</p> <p>4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações, preferencialmente, no dia útil seguinte à data limite para a sua entrega.</p> <p>4.2 As propostas recebidas pela Comissão após a data e horário fixado no presente Convite serão registradas e desconsideradas.</p> <p>4.2.1 No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, conforme consta da GN 2349/15.</p>
<p>5. Julgamento</p>	<p>5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes e julgamento das propostas, a adjudicação do objeto deste convite será feita:</p> <p>(i) pelo menor preço ofertado total;</p> <p>(ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpre com os prazos, as Especificações Técnicas, os Desenhos e Plantas, as Quantidades requeridas;</p> <p>(iii) para o Licitante que se encontrar habilitado nos termos da subcláusula 3.8 que tenha apresentado de forma regular todos os documentos de habilitação.</p> <p>5.1.1. Os documentos relacionados no subitem 3.8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.</p> <p>5.1.2. Caso o licitante com a melhor proposta não apresente a documentação de habilitação, nos termos da subcláusula 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o licitante com o segundo menor preço proposto para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>5.2 Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de 10 (dez) dias informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.</p> <p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas o Presidente da Comissão deverá solicitar aos Licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, sendo que as referidas propostas serão abertas em sessão da Comissão, lavrando-se e assinando-se a ata</p>

	<p>correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço total ofertado.</p> <p>5.4 As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
6. Vigência do Contrato	<p>6.1. O prazo de vigência do Contrato será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Contratada e devidamente justificada. O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Início do Serviço (OS).</p> <p>6.2. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação.</p> <p>6.3. Após transcorrido o prazo acima ou na hipótese de recusa, a Comissão Especial de Licitações convocará o Licitante qualificado com o segundo menor preço ofertado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas, a Planilha de Quantidades e Preços propostos e o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) integrarão o Contrato independentemente de transcrição.</p> <p>6.5 O Licitante vencedor deverá apresentar uma Garantia de Execução do Contrato de 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, nos termos previstos na Cláusula 7ª - Garantia de Execução Contratual.</p>
7. Pagamento	<p>7.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.</p>
8. Práticas Proibidas	<p>8.1. As Práticas Proibidas devem ser acessadas no endereço eletrônico abaixo:</p> <p><u>https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=eZshare-1132444900-24605</u></p>
9. Disposições Finais	<p>9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.</p> <p>9.2 Caso o Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.</p> <p>9.3. Fica assegurado à Comissão Especial de Licitações o direito de:</p> <p>(a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;</p> <p>(b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde</p>

	<p>que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e</p> <p>(c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.</p> <p>9.4 A participação neste Convite implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite e do seu Objeto.</p> <p>9.5 Visita ao Local das Obras: Recomenda-se que o Licitante visite o local das obras/serviços, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde as obras e os serviços serão realizados. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.</p> <p>9.5.1. Para agendar a visita, o Licitante deverá contatar o Contratante, através do servidor Sr. Vicente Zardo Cioato, e-mail VicenteC@sefaz.rs.gov.br, fone 54 99905-2930.</p> <p>9.6 Estudos e Dados Disponíveis: Estão à disposição dos Licitantes, anexos ao presente Convite, na forma eletrônica, os estudos, dados disponíveis, projeto executivo, Plantas, desenhos, planilhas de quantidades e preços e demais documentação técnica da obra.</p>
10. Foro	10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Porto Alegre/RS.

SEÇÃO 2 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

FORMULÁRIO 1 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO (NÃO APLICAVEL)

FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO).

3.1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) SUGERIDO

FORMULÁRIO 4 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

FORMULÁRIO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FORMULÁRIO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

FORMULÁRIO 7 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICOOPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (Modelo)

FORMULÁRIO 1 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: dia/mês/ano

Ao Contratante: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda

Referência: CP n.º 43/SEFAZ/2023.

Execução de serviços especializados para reforma da iluminação externa do Posto Fiscal de Passo do Socorro, que está localizado na BR 116 – Km 08 – Vacaria-RS.

Prezados Senhores,

(a) Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada Obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Convite, pelo preço total de R\$ [indicar] (____).

(b) Outrossim, declaramos que:

(i) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;

(ii) aceitamos todas as condições impostas pelo Convite e seus anexos;

(iii) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;

(iv) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive encargos sociais, tributários e trabalhistas), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

(v) dispomos de todas as máquinas, equipamentos e instrumentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

(vi) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega; e

(vii) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 7 do Termo do Contrato.

(c) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias incluindo qualquer subempreiteiro ou fornecedor para execução de qualquer parte do contrato não foi declarada inelegível pelo Banco, ou de acordo com as leis ou regulamentos oficiais do Brasil e a Cláusula 8 das IAL.

(d) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

(e) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

(f) Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre Práticas Proibidas aplicáveis no Brasil.

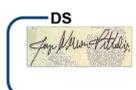
(g) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite.

[Local e data]

[Assinatura]

[Nome por extenso]

[Cargo]



FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO (NÃO APLICÁVEL)

[A informação a ser apresentada pelos Licitantes nas páginas seguintes será usada para propósitos de qualificação conforme disposto no item 5 da Seção 1 deste Convite. Essa informação não será incorporada ao Contrato. Se necessário, anexar páginas adicionais.]

1. Empresas	<p>1.1 Constituição ou situação legal do Licitante: [anexar cópia do documento ou carta de intenção]</p> <p>Local de constituição: [inserir]</p> <p>Endereço comercial: [inserir]</p> <p>Procuração do signatário da Proposta: [anexar]</p> <p>1.2 Faturamento médio anual das obras civis executadas nos exercícios de 2019 e 2020 no montante de: [inserir valores no equivalente em moeda nacional],</p> <p>1.3 Listar experiência em 03 (três) obras de natureza e tamanho similares em [inserir número de obras e informação especificada] [Os valores devem ser indicados na mesma moeda utilizada para o item 1.2 acima. Também listar detalhes de obras em andamento ou entregues, incluindo data prevista de conclusão.]</p>
--------------------	---

Nome do Projeto e País	Nome do Contratante e Pessoa para Contato	Natureza da Obra Executada e Ano de Conclusão	Valor do Contrato (equivalente em moeda nacional)
(a)			
(b)			
(c)			

FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Conforme os exemplos abaixo, as Planilhas de Quantitativos, para preenchimento dos preços, e o Cronograma serão disponibilizados em meio eletrônico no formato Excel.

3.1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Comparação de Preços de Obras (CP) No: 43/SEFAZ/2023.

Nome do Licitante: [indicar]

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
SECRETARIA DA FAZENDA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS				
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
Empresa:	A ser preenchido pela empresa.		Encargos Sociais Horista:	Preenchimento Emp.
CNPJ:	A ser preenchido pela empresa.		Encarg. Sociais Mensalista:	Preenchimento Emp.
Responsável Téc.	A ser preenchido pela empresa.		BDI Serviços Globais:	Preenchimento Emp.
Telefone / e-mail:	A ser preenchido pela empresa.		BDI Diferenciado:	Preenchimento Emp.
Cliente:	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul		Data do Orçamento:	Preenchimento Emp.
Obra:	REFORMA ILUMINAÇÃO EXTERNA PF PASSO DO SOCORRO		Validade da Proposta:	Preenchimento Emp.
Endereço da obra:	BR116 - KM 8 - VACARIA		Total Geral (R\$):	Preenchimento Emp.
Prazo da Obra:	30 dias		Forma de Tributação:	Preenchimento Emp.

Planilha Orçamentaria Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário		Total		Total
				M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	
1	Serviços iniciais							0,00
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4					
2	Administração da Obra							0,00
2.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40					
3	Iluminação Externa							0,00
3.1	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200W, 4.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.0000 lm e 32.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimenzável, modelo GL421 G-Light ou similar	un	32					
3.2	Refletor LED 100W de potência, temperatura de cor 4000k, Autovolt	un	40					
3.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1					
3.4	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3					
3.5	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32					
3.6	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	18					
3.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18					
3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18					
3.9	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	18					
3.10	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	M	27					
3.11	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	80					
3.12	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UN	32					
3.13	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	65					
3.14	BASE CONCRETO PARA POSTE 9M - 0,60X0,60X0,6	UN	1					
TOTAL GERAL						0,00	0,00	0,00

CONSIDERAÇÕES (Incluir dentro da formação de preço dos serviços solicitados):

- 1 - A estrutura principal e secundária deve receber pintura em Epóxi na cor Branco RAL 9003 com EPS de acordo com a Norma NBR 10443-2008;
- 2 - Contraventamentos e tirantes deve receber galvanização eletrolítica;
- 3 - Considerar nos valores dos materiais e serviços, os custos adicionais com aluguel de guindaste para içamento e execução dos trabalhos.

Segue anexo ao convite, no formato Excel, o arquivo da Planilha de Itens, Quantidades e Preços Estimados.

PREÇO TOTAL (R\$) (Transportar para o Formulário 1 Apresentação da Proposta, Seção 2, Formulários da Proposta)

VALOR POR EXTENSO:

LOCAL, DATA E ASSINATURA AUTORIZADA DO LICITANTE:

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

DS


3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO - FINANCEIRO)

Comparação de Preços de Obras (CP) N° 43/SEFAZ/2023.

Nome do Licitante: [indicar]

Observação: O Licitante deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico e Financeiro), indicando nas barras o percentual de cada atividade previsto, para cada mês, **quando couber**.

PREÇO TOTAL (R\$) (Transportar para o Formulário 1 Apresentação da Proposta, Seção 2, Formulários da Proposta)	100%	
VALOR POR EXTENSO:		
LOCAL, DATA E ASSINATURA AUTORIZADA DO LICITANTE:		

**FORMULÁRIO 4 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI E ENCARGOS
SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA.**

Concorrente: [indicar]		
Comparação de preços N°: 43/SEFAZ/2023	Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA																						
<p>BDI: 25,58% sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.</p>																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</th> <th>(%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Administração Central (AC)</td> <td>4,00%</td> </tr> <tr> <td>Seguro e Garantia (SG)</td> <td>0,80%</td> </tr> <tr> <td>Risco (R)</td> <td>0,97%</td> </tr> <tr> <td>Despesas Financeiras (DF)</td> <td>1,23%</td> </tr> <tr> <td>Lucro Bruto (L)</td> <td>7,40%</td> </tr> <tr> <td>ISS localidade (ISS)</td> <td>0,28% *1</td> </tr> <tr> <td>COFINS (C)</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>PIS (PIS)</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)</td> <td>4,50%</td> </tr> <tr> <td>BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1</td> <td>25,58% *2</td> </tr> </tbody> </table>	BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)	Administração Central (AC)	4,00%	Seguro e Garantia (SG)	0,80%	Risco (R)	0,97%	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	Lucro Bruto (L)	7,40%	ISS localidade (ISS)	0,28% *1	COFINS (C)	3,00%	PIS (PIS)	0,65%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%	BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1	25,58% *2	
BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)																						
Administração Central (AC)	4,00%																						
Seguro e Garantia (SG)	0,80%																						
Risco (R)	0,97%																						
Despesas Financeiras (DF)	1,23%																						
Lucro Bruto (L)	7,40%																						
ISS localidade (ISS)	0,28% *1																						
COFINS (C)	3,00%																						
PIS (PIS)	0,65%																						
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%																						
BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1	25,58% *2																						
<p>Considerações:</p> <p>*1 Alíquota sobre M.O. para o município de Vacaria = 3%, após análise da representatividade do custo da M.O. sobre o orçamento (9,38%) chegou-se ao percentual aproximado de 0,2814 correspondente ao imposto ISS.</p> <p>*2 A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não influí, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI. Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 19,70%. Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.</p>																							

<p>Encargos Sociais: % sobre a mão de obra.</p> <p>BDI: % sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo:</p>
--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO			
		OBS.: Tabela de Encargos SINAPI / RS	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	%
GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	Repouso semanal remunerado	17,93	Não incide
B2	Feriados	4,24	Não incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,55	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10	0,08
B9	Férias gozadas	10,51	7,99
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	47,00	17,70
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,43	2,61
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,77	2,11
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,26	8,56
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,90	2,97
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	8,28	3,26
GRUPO E		HORISTA	MENSALISTA
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
E2	Auxílio Educação	0,00	0,00
E3	Vale-transporte	0,00	0,00
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C+ D + E)		83,34%	46,32%

FORMULÁRIO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Contratado
Concorrência – CP Nº:43/SEFAZ/2023.

[O Licitante deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

CP Nº: 43/SEFAZ/2023.

Licitante: __[indicar Razão Social/Nome do Licitante]__

Página: __[indicar nº de página]__ de __[indicar nº total]__

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Rio Grande do sul e as do Município de **[indicar]**, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais da **[indicar órgãos]** e que, **no que couber**:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das Obras previstas nesta CP, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Licitante e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

(f) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta CP;

(g) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(h) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;

(i) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(j) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;

DS


- (k) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;
- (l) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental das Obras;
- (m) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (n) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (o) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;
- (p) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das Obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental;
- (q) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;
- (r) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Licitante] _____

Identidade N° ___ [inserir número do documento de identidade] _____

Formulário 6 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: CP Nº: 43/SEFAZ/2023.

....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Edital Nº:

Município de/RS..... de de 20.....

Nome:

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)

**Formulário 7 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICOOPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (Modelo)**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto nos Cronogramas Físico e Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela execução da obra, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento de seleção e da execução contratual

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Edital Nº: 43/SEFAZ/2023.

Município de/RS..... de de 20.....

Nome:

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)

Nome:

Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º

(Nome, assinatura)

SEÇÃO 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

**SERVIÇO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO POSTO FISCAL DE
PASSO DO SOCORRO.**

PROA nº. 23/1404-0005559-8
Posto Fiscal de Passo do Socorro
Br 116 – km 08
Vacaria - RS

SUMÁRIO

<u>1.</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>	23
<u>1.1.</u>	<u>OBJETO</u>	23
<u>1.2.</u>	<u>OBJETIVO</u>	23
<u>1.3.</u>	<u>SISTEMA ELÉTRICO</u>	23
<u>2.</u>	<u>DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS</u>	24
<u>3.</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS LED PARA POSTES</u>	27
<u>3.1.</u>	<u>Luminária LED para poste – 1ª opção</u>	27
<u>3.2.</u>	<u>Luminária LED para poste – 2ª opção</u>	27
<u>3.3.</u>	<u>Luminária LED para poste – 3ª opção</u>	28
<u>4.</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS REFLETORES EXTERNOS LED</u>	28
<u>4.1.</u>	<u>Refletor LED para fixação nas treliças metálicas – 1ª opção</u>	28
<u>4.2.</u>	<u>Refletor LED para fixação nas treliças metálicas – 2ª opção</u>	29
<u>4.3.</u>	<u>Refletor LED para fixação nas treliças metálicas – 3ª opção</u>	29
<u>5.</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS POSTES METÁLICOS</u>	30
<u>6.</u>	<u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ENTREGA DA OBRA</u>	30
<u>7.</u>	<u>MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>	30
<u>8.</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>	32
<u>9.</u>	<u>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u>	32
<u>10.</u>	<u>PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	33

1. APRESENTAÇÃO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o SERVIÇO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO POSTO FISCAL DE PASSO DO SOCORRO, que está localizado na BR 116 – km 08 – VACARIA-RS.

O serviço contempla a verificação da rede elétrica da iluminação externa e a troca das luminárias externas, dos postes e coberturas metálicas, por luminárias em LED.

1.2. OBJETIVO

Este memorial tem como objetivo basilar, esclarecer, estabelecer escopo e diretrizes referentes ao SERVIÇO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO POSTO FISCAL DE TORRES.

Especificar as características técnicas mínimas e equipamentos a serem utilizados. Orientar os profissionais responsáveis pelos projetos e execução dos serviços de instalações elétricas, elaborando procedimentos, padrões e rotinas para a execução destes trabalhos. Com a finalidade de assegurar a qualidade do projeto, da execução, a racionalidade, a economia e a segurança dos usuários, além da preservação do patrimônio da instituição.

Sugere-se o conhecimento desse memorial por parte do construtor e do executante das instalações.

1.3. SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico considerado é de 380/220 V - 60 Hz - condutores (Fases R, S, T, Neutro e Proteção): Tensão Fase/Neutro= 220V. UC: 3082476605. Concessionária de Energia Local: RGE – CPFL.

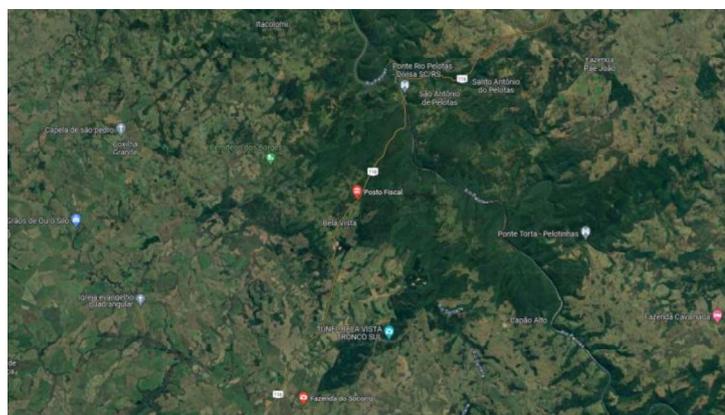


Figura 1 – Localização do Posto Fiscal de Passo do Socorro

2. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Deverá ser realizada a troca das luminárias públicas dos postes, com lâmpada de vapor de mercúrio, por luminárias públicas LED, além da instalação de 4 postes curvos, sendo 3 (três) duplos e 1 (um) simples, onde estão faltando.

A área externa contempla 18 (dezoito) pontos de iluminação externa, sendo que atualmente, 4 (quatro) estão sem os postes. Dentre os 14 (quatorze) postes existentes, há 11 (onze) postes com duas luminárias e 3 (três) postes com uma luminária, todos postes são metálicos, curvos, de 9 metros (detalhe abaixo). Em cada luminária está instalada uma lâmpada vapor de mercúrio de 400W com um fluxo luminoso, aproximado, de 22.000 (vinte e dois mil) lumens.

Deverão ser substituídas também, as luminárias existentes nas coberturas metálicas dos gabinetes, por refletores externos em LED 100W, 9.000 (nove mil) lumens.

A execução do serviço contempla a verificação da rede elétrica, bem como a execução do aterramento dos postes metálicos (novos e existentes).

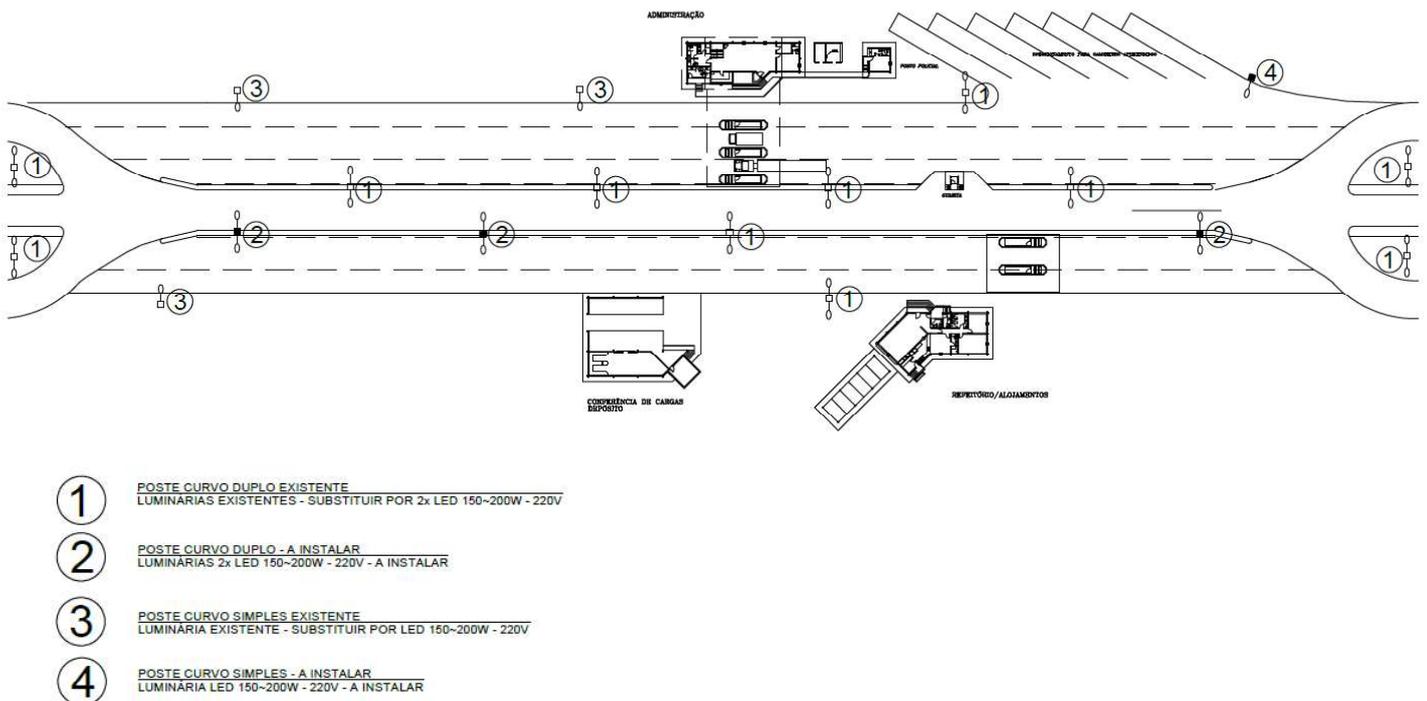


Figura 2 – Localização dos postes.



Figura 3 e 4 – Postes metálicos curvos duplo e simples flangeado de 9 metros.



Figuras 5, 6, e 7 – Bases de postes quebrados.



Figuras 8 e 9 – Luminárias/lâmpadas nas coberturas metálicas das áreas externas.



Figuras 10 e 11 – Luminárias/lâmpadas nas coberturas metálicas das áreas externas.

A proposta é a troca das luminárias existentes nos postes por luminárias de LED, e a reinstalação de postes metálicos curvos de 9 metros, com luminárias LED, nos pontos onde os postes estão quebrados (conforme indicado no detalhe). E ainda, substituir as luminárias existentes nas coberturas metálicas dos gabinetes, por refletores externos em LED.

Segue abaixo a tabela explicativa para a realização das trocas das luminárias nos postes metálicos curvos:

Poste metálico curvo 9 metros	Qtde de Postes	Situação postes	Qtde postes a instalar	Luminárias LED por poste	Qtde de Luminárias LED
Duplo	11	existente	-	2	22
Simplex	3	existente	-	1	3
Duplo	-	instalação	3	2	6
Simplex	-	instalação	1	1	1
Total			4		32

Segue abaixo a tabela explicativa para a realização das trocas das luminárias nas coberturas metálicas das áreas externas:

ÁREA EXTERNA	Qtde de lâmpadas Luz Mista usadas anteriormente	Potência das lâmpadas originais - luz mista (4800lm)	Qtde de luminárias LED propostas	Potência das lâmpadas LED (9000lm)
Módulo de saída	17	160	17	100
Módulo de entrada	12	160	12	100
Área de conferência	11	160	11	100
Total			40	

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS LED PARA POSTES

Abaixo coloca-se 3 (três) opções de luminárias que atendem por completo as necessidades do serviço.

3.1. Luminária LED para poste – 1ª opção

Luminária para poste em corpo de alumínio com lente de policarbonato, cor cinza. Driver interno.

- Potência nominal: 150W
- Temperatura de cor: 4000K
- Índice de Reprodução de Cor: > 70
- Ângulo de abertura: 155°
- Índice de proteção: IP66
- Resistência a impactos IK08
- Eficácia Luminosa: 150 lm/W
- Fluxo luminoso: 22.500 lm
- Proteção contra surtos: 10 kV
- Vida Útil: 50.000 h L80
- Garantia: 5 anos



Figura 12 – Luminária LED
Ledvance Sky

Fabricante que informa atender à especificação: Ledvance SKY, código do produto: 7017836.

3.2. Luminária LED para poste – 2ª opção

Luminária para poste com corpo e base em alumínio injetado com pintura eletrostática.

- Potência nominal: 136W
- Temperatura de cor: 4000K
- Índice de Reprodução de Cor: > 70
- Ângulo de abertura: 120°
- Índice de proteção: IP66
- Fluxo luminoso: 23.600 lm
- Alimentação: bivolt automático
- Fator de Potência: > 92%
- Proteção contra surtos: 10 kV /
10kA
- Vida Útil: 78.000 h
- Garantia: 5 anos



Figura 13 – Luminária LED
RoadForce Philips

Fabricante que informa atender à especificação: Luminária LED Pública 136W 4000K RoadForce Philips

3.3. Luminária LED para poste – 3ª opção

Fabricada em Alumínio injetado em Alta Pressão, com pintura epóxi de alta qualidade. Pronta para Tele-Gestão, com Base NEMA-7 e Drivers Dimerizáveis 0-10V.

- Potência nominal: 200W
- Temperatura de cor: 4000K
- Índice de Reprodução de Cor: > 70
- Ângulo de abertura: 135°
- Índice de proteção: IP66
- Resistência a impactos: IK08
- Eficácia Luminosa: 115 lm/W
- Fluxo luminoso: 23.000 lm
- Alimentação: 100 – 277 Vac, 50/60Hz
- Fator de Potência: > 92% TDH máx 10%
- Vida Útil: 60.000 h L70
- Garantia: 5 anos
- Certificação: INMETRO



Figura 14 – Luminária LED Brightlux URBJET-2004IIMXX-HE

Fabricante que informa atender à especificação: Brightlux URBJET-2004IIMXX-HE.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS REFLETORES EXTERNOS LED

Abaixo coloca-se 3 (três) opções de luminárias que atendem por completo as necessidades do serviço.

4.1. Refletor LED para fixação nas treliças metálicas – 1ª opção

Refletor em LED para área externa SMD 100 PHILIPS

- Potência nominal: 100W
- Temperatura de cor: 4000K
- Índice de Reprodução de Cor: > 80
- Índice de proteção: IP66
- Eficácia Luminosa: lm/W
- Fluxo luminoso: 14.000 lm
- Vida Útil: 30.000 h
- Garantia: 5 anos



Figura 15 – Refletor Externo 100W Holofote LED Osram

Fabricante que informa atender à especificação: LED LUMILEDS Philips®.

4.2. Refletor LED para fixação nas treliças metálicas – 2ª opção

Refletor em LED para área externa corpo de alumínio reforçado com pintura eletrostática.

- Potência: 100W
- Produto 100% Nacional
- Led Osram 2835
- Certificado LM-80
- IRC>80
- Quantidade de led: 60 peças
- Temperatura de cor: Luz Neutra 4000K
- Material: NYLON (100% reciclado)
- Vida útil estimada de até 25.000 horas
- Luminosidade: Aproximadamente 9000 lúmens
- Voltagem: Bivolt Automático
- Ângulo: 120°
- Proteção: IP66 (resistente a água)
- Dimensões: C 19 x L 13 x A 5 cm



Figura 16 – Refletor de LED 100W OSRAM RJ-SL100

4.3. Refletor LED para fixação nas treliças metálicas – 3ª opção

Refletor em LED Holofote Modular.

- Potência: 100W
- Cor da luz: branco frio 4000k
- Fator de potência: >0.99 super LED
- Certificação: CE
- IRC: Ra >80 Ra >70
- Voltagem: AC 85v-265V (bivolt)
- Fluxo luminoso: 10.000 lúmens
- Ângulo do feixe de luz: 180°
- Vida útil: Aproximadamente 80.000

horas

- Dimensão: 11 (A) x 20 (L) cm
- Espessura: 7 cm
- Peso: 725 g
- Proteção: IP67
- Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó
- Vida útil: 50.000 horas



Figura 17 – Refletor de LED 100W MOD-ATC-100w-BN

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS POSTES METÁLICOS

Postes curvos telecônicos ou cônicos, em aço galvanizado, seções cilíndricas perfeitamente unidas por meio de junções com conicidade suave, soldados entre si, altura de 9 metros, fixação por flange (base de aço), através de chumbador, fabricado com barras roscadas, barras com nervuras e barras chatas para a amarração.

Aterramento do poste através de cabo de cobre nu 50mm² conectado à base do poste por conector terminal, enterrado no solo até caixa de inspeção de PVC 300x400mm com tampa de ferro fundido 300mm, por haste de cobre tipo Copperweld 5/8" x 2400mm.

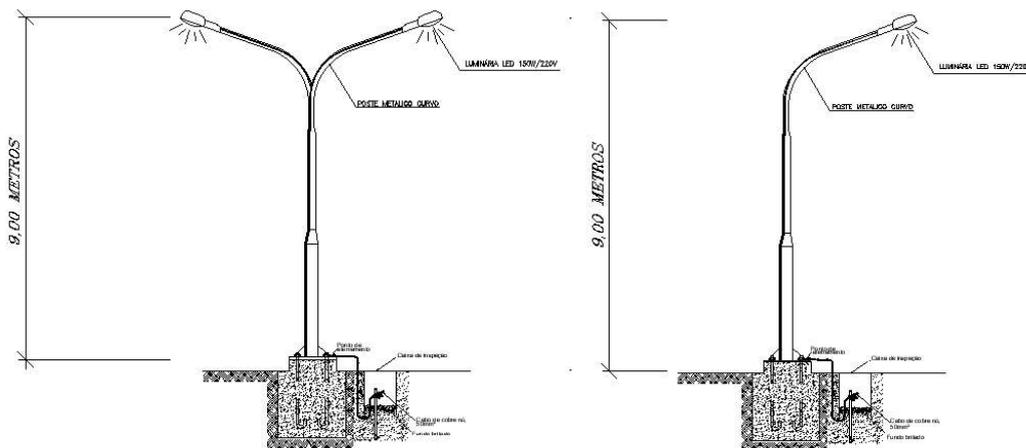


Figura 18 – Detalhe dos postes metálicos curvos, flangeados, 9 metros.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ENTREGA DA OBRA

A CONTRATADA, na execução dos serviços, deverá observar os aspectos de segurança, bem como a Norma Regulamentadora nº 10, uso de EPI'S e EPC'S.

Antes do início da execução dos serviços deverá ser apresentada a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica.

É imprescindível por parte da CONTRATADA para execução da obra, efetuar uma visita ao local desta obra e a verificação “in loco” das condições e medidas físicas, bem como das condições do trajeto e avaliação global dos trabalhos.

A instalação e entrega da obra não se restringe apenas às instalações dos equipamentos, mas adequação da instalação elétrica pertinente ao seu funcionamento elétrico e atendimento de todas as características operacionais, de segurança, bem como devem ser testadas e comprovadas todas as funções operacionais existentes quando de sua entrega.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A Norma Regulamentadora Nº10 estabelece procedimentos regulamentares relacionados à segurança, saúde e condições gerais para os trabalhadores que atuam com energia elétrica em todos os ambientes de trabalho, abrangendo desde a construção civil, atividades comerciais, industriais, rurais e até mesmo domésticas. A seguir, transcrevemos algumas das recomendações/exigências da Norma.

Cabe ao gerenciador, instalador, proprietário e seus prepostos, que mantenham as condições aqui estabelecidas no decorrer da execução e da vida útil destas instalações, e se atenham a todos os itens estabelecidos na NR-10.

As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (em corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, exclusividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança. As áreas onde houver instalações ou equipamentos elétricos devem ser dotadas de proteção contra incêndio e explosão, conforme dispõe a NR 23 - Proteção contra Incêndios.

Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR 26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:

- identificação de circuitos elétricos;
- travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos;
- restrições e impedimentos de acesso;
- delimitações de áreas;
- sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas;
- sinalização de impedimento de energização;
- identificação de equipamento ou circuito impedido.

Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas.

Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 - Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

Para evitar o risco de contato (choque elétrico), as instalações elétricas devem ser isoladas e aterradas, ou providas de um controle à distância, manual e/ou automático.

Os sistemas de proteção coletiva (SPC) e os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados nos serviços com eletricidade são: isolamento físico, sinalização, aterramento provisório, vara de manobra, escadas, detectores de tensão, cintos de segurança, capacetes e luvas e ferramentas eletricamente isoladas.

Para ensaios e vestimentas dos equipamentos de proteção individual atender o disposto na Norma NFPA 70E-Riscos Elétricos.

Os serviços de manutenção e reparos só podem ser executados por profissionais qualificados, treinados e com emprego de ferramentas e equipamentos especiais.

Os serviços em locais úmidos ou encharcados devem ser feitos com cordões elétricos alimentados por transformador de segurança ou por tensão elétrica não superior a 24 volts.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através das técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como equipamentos de combate a incêndio (do tipo 3).

8. OBSERVAÇÕES

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços desta natureza, obedecendo às normas e providenciando todos os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.

Os resíduos sólidos gerados, considerados como excedentes ou entulho de obra, deverão ser removidos pela contratada e enviados ao local adequado para a deposição ou descarte.

A empresa contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo limpo o local dos serviços e provendo todo equipamento e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Normas regulamentadoras de instalações em Baixa Tensão da Concessionária;
- NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR -12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR-17 - Ergonomia;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-23 – Proteção contra incêndios;
- NR-26 – Sinalização e Segurança;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução Normativa nº 414/2010.

10. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de Execução – 30 dias.

SEINFRA/DPI, em 19 de julho de 2023.

Vanise Schettert Roca
Eng^a. Eletricista
CREA RS 93032
Tel.: (51) 3214-5436

SEÇÃO 4 – TERMO DO CONTRATO

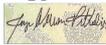
TERMO DO CONTRATO

CONTRATO N° <u>[inserir número do Contrato]</u> _____	DATA: <u>[inserir data do Contrato]</u> _____
Processo n° _____	CP N° 43/SEFAZ/2023 de <u>[inserir data]</u> _____ Lote ÚNICO
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo N° 4961/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o BID.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de _____	
Data Prevista de Conclusão: <u>[inserir]</u> _____;	Prazo De Vigência do Contrato: <u>90 (noventa) dias</u>
Valor do Contrato: R\$ <u>()</u> <u>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso]</u> .	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do recurso indicado na Cláusula Quarta - Preços e Créditos Orçamentários.	

CONTRATO N.º [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA [INDICAR] _____

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano de [indicar], Estado do Rio Grande do Sul, Através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.958.674/0001-81, sediada na Av. Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representada por seu Diretor(a) Administrativo(a), Sr(a). [indicar] _____, inscrito no CPF sob o n.º CPF [indicar], e a empresa [indicar], CNPJ/MF n.º [indicar] _____, estabelecido no [indicar] _____, em [indicar] _____, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr.(a) [indicar] _____, [nacionalidade] _____, CPF n.º [indicar] _____, residente e domiciliado na [indicar] _____, celebram o presente Contrato, por empreitada por preço *global*, decorrente da CP n.º 43/SEFAZ/2023 realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 4961/OC-BR, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual n.º 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual n.º 42.250, de 19 de maio de 2003 e assim como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. Objeto	1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da iluminação externa do Posto Fiscal de Passo do Socorro, que está localizado na BR 116 – Km 08 – Vacaria-RS, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto, devidamente relacionados e especificados nas Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Plantas, Desenhos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e Proposta da Contratada, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a: (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; (b) permitir o livre acesso da Contratada aos locais onde serão realizadas as obras; (c) fiscalizar a execução dos serviços por meio da Secretaria de Obras e Habitação, anotando no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das

ds


	<p>medidas convenientes;</p> <p>(d) aprovar, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, os Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas das Obras propostos pela Contratada, caso se adequem ao Projeto;</p> <p>(e) recebimento das Obras, por meio da Secretaria de Obras e Habitação.</p>
<p>3. Obrigações da Contratada</p>	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELA CONTRATADA</p> <p>3.1 Medidas de Controle Ambiental</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(b) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(c) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(d) solicitar, junto aos órgãos competentes, se necessário, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades.</p> <p>3.2 Demais obrigações da Contratada:</p> <p>(a) prestar os serviços na forma ajustada;</p> <p>(b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;</p> <p>(c) manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(d) a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;</p> <p>(e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo, de uso obrigatório;</p> <p>(f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato, vedada a compensação entre acréscimos e supressões, desde que previamente autorizado pelo BID;</p> <p>(g) sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;</p> <p>(h) providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, como a placa do Governo do Estado, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante;</p> <p>(i) responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;</p> <p>(j) submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no Convite;</p> <p>(k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;</p> <p>(l) manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via do edital, termo de referência e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização da Contratante;</p> <p>(m) manter, no local, o Diário de Obra devidamente atualizado com registro de todas as ocorrências;</p> <p>(n) desmanchar e refazer, às suas custas, dentro do prazo fixado pela Contratante, todos os serviços em que se constatarem defeitos, erros, falhas e quaisquer outras irregularidades, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pelo responsável técnico pela</p>



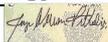
	<p>fiscalização do Contrato;</p> <p>(o) informar à fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;</p> <p>(p) fornecer e custear os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados e mão-de-obra especializada para a execução do objeto pretendido;</p> <p>(q) indenizar, imediatamente, os danos eventualmente causados ao Contratante e a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços, ainda que involuntários;</p> <p>(r) responsabilizar-se pela segurança e vigilância da obra, quando necessário;</p> <p>(s) providenciar, junto aos Órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra: alvará, licença ambiental e outras;</p> <p>(t) manter, após a execução dos serviços, os locais utilizados completamente limpos;</p> <p>(u) responsabilizar-se por todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas a danos causados a terceiros, tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;</p> <p>(v) apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pelo Contratante;</p> <p>(w) proceder a obtenção da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU;</p> <p>(x) registrar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS, se necessário;</p> <p>(y) registrar a obra junto à Prefeitura Municipal, se necessário.</p> <p>(z) Obrigações da Contratada referentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº 13.709/2018:</p> <p>I - A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.</p> <p>II - A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.</p> <p>III - A CONTRATADA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2020 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.</p> <p>IV - É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.</p> <p>V - A CONTRATADA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.</p>
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1 O preço global a ser pago pelo Contratante, referente à execução dos serviços contratados por meio deste instrumento é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores da Proposta vencedora da licitação, especificados na Planilha de Quantidades e Preços, com R\$ _____ (_____) referente ao total de mão de obra e R\$ _____ (_____) referente ao total dos materiais, sendo utilizado ___% de BDI, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente contrato, conforme cronograma físico-financeiro:</p> <p>4.2 O reajustamento deste contrato será permitido, desde que observado o interregno de 18 (dezoito) meses, a contar da data da apresentação da proposta.</p> <p>4.3 Os preços do presente contrato serão reajustados desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data final para a apresentação da proposta pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, pela seguinte fórmula:</p> $R = P_0 \times [(INCC_n / INCC_0) - 1]$ <p>Onde: R = parcela de reajuste; P₀ = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de</p>



	<p>aplicação do último reajuste; $INCC_n$ = número do índice INCC referente ao mês do reajuste; $INCC_0$ = número do índice INCC referente ao mês da data da proposta, último reajuste.</p> <p>4.4 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados:</p> <p>Unidade Orçamentária: 1401; Projeto: 5735; Recurso: 0377 - PROFISCO II - RS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.3930; Nota de Empenho n.º: _____ valor de R\$ _____.</p>
<p>5. Pagamento</p>	<p>5.1 O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro no prazo de 15 (quinze) dias a contar da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, e nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da mesma empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Se o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, deverá ser apresentada certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial do licitante.</p> <p>5.1.1 A não apresentação, ou apresentação de forma irregular, da documentação exigida nesta cláusula para a realização do pagamento das faturas, postergará o início da contagem do prazo para pagamento para a data da regularização das pendências.</p> <p>5.2 A protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura somente poderá ser feita após a conclusão e liberação e medição e aceite da etapa da obra, conforme cronograma físico-financeiro por parte da fiscalização do contrato.</p> <p>5.3 A liberação das faturas de pagamento por parte do Estado fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo para dita exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contados da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto nº 36.117, de 03 de agosto de 1995.</p> <p>5.4 Haverá a retenção de todos os tributos nos quais o Contratante seja responsável tributário.</p> <p>5.5 O Contratante poderá reter do valor da fatura da Contratada a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.</p> <p>5.6 A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o Cadastro Específico do INSS - CEI da obra, quando exigível, nos casos previstos em lei, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:</p> <p>5.6.1 Na primeira parcela ou parcela única da obra e/ou serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS. (b) Licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei. (c) Ordem da administração autorizando o início dos serviços. (d) Aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, nos casos previstos em lei. (e) Certificado de matrícula junto ao INSS referente à obra, nos casos previstos em lei. (f) Comprovação da apresentação da garantia de execução do contrato nos termos da cláusula 7ª. (g) Apólice de seguro de responsabilidade civil profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei estadual nº 12.385, de 30/11/2005. (h) Atender ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 971 de 13-11-2009, artigos 161 e 291, quanto ao atendimento do PPR, LTCAT, PCMAT, PCMSO, quando for o caso. (i) do alvará de construção juntos à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de



	<p>demolição.</p> <p>(j) Autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural.</p> <p>5.6.2 Em todas as parcelas da obra e/ou serviço:</p> <p>(a) Cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra.</p> <p>(b) FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra.</p> <p>(c) GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra.</p> <p>(d) Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra, quando o Contratante não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo.</p> <p>(e) Cópia do documento comprobatório de seu cadastro no Município correspondente, a identificação do serviço prestado e a alíquota própria, ou, ainda, a comprovação de que é imune, isento, ou que se reveste de característica especial de contribuinte em que fica dispensada a retenção de ISSQN, conforme §1º, artigo 4º, da Instrução Normativa CAGE nº 01 de 05 de maio de 2011.</p> <p>(f) Declaração da contratada de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa.</p> <p>5.6.3 Na última parcela da obra e/ou serviço:</p> <p>a) CND – Certidão Negativa de Débito-INSS, referente à obra executada, constando a CEI e endereço da obra, quando exigível.</p> <p>b) Cópia do Termo de Recebimento Definitivo, elaborado pela Comissão de Fiscalização da obra.</p> <p>5.7 Caso a fiscalização não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8 A Contratada poderá recorrer da decisão da fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.9 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido na data prevista será corrigido até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>5.10 Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p> <p>5.11 Cronograma Físico – Financeiro, conforme documento anexo ao contrato</p> <p>5.12. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993.</p> <p>5.12.1. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.</p> <p>5.12.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.</p>
<p>6. Vigência</p>	<p>6.1 A vigência do Contrato será de, no máximo, 90 (noventa) dias, do recebimento, pela contratada, da Ordem de Início do Serviço, que será emitida somente após a publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OS).</p> <p>(b) A Ordem de Início dos Serviços somente poderá ser emitida após a publicação da</p>



	<p>súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.</p> <p>(c) O prazo de execução das obras é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços (OS).</p> <p>(d) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) das Obras é de até 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação escrita da Contratada, informando que a obra foi concluída, após verificação pela fiscalização do contrato do atendimento das condições contratuais.</p> <p>(e) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras é de até 20 (vinte) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção pela fiscalização do contrato, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, quando exigível.</p> <p>6.2.1 A fiscalização da obra, objeto deste contrato, ficará a cargo da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, responsável pela Fiscalização Administrativa, e da Secretaria de Obras e Habitação, responsável pela Fiscalização Técnica.</p> <p>6.3 A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no cronograma de execução das obras atualizado que constitui parte integrante deste Contrato.</p>
<p>7. Garantia de Execução Contratual</p>	<p>7. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto do contrato, desde que plenamente cumpridas as obrigações contratuais.</p> <p>7.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do CONTRATANTE.</p> <p>7.2. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:</p> <p>7.2.1. caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;</p> <p>7.2.2. seguro-garantia;</p> <p>7.2.3. fiança bancária, conforme modelo contido no Formulário 2, da seção 5, do Convite.</p> <p>7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, inclusive do previsto no item 7.17 e 7.18, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).</p> <p>7.4. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto na Cláusula Décima.</p> <p>7.5. O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.</p> <p>7.6. Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar o fato à entidade garantidora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como as decisões finais da instância administrativa.</p> <p>7.7. A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.</p> <p>7.8. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após o término da vigência contratual.</p> <p>7.9. A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.</p>

DS



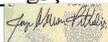
- 7.10. É vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias não pagas pelo contratante.
- 7.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.11.2. prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 7.11.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- 7.11.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- 7.12. A garantia prestada em dinheiro, deverá ser recolhida através de Guia de Arrecadação, código 0421 – Caução, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo, a contar da data do depósito até a da devolução.
- 7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.14. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.
- 7.15. A autorização contida no subitem 7.14 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 7.16. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.
- 7.18. A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto contratado.
- 7.19. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 7.19.1. caso fortuito ou força maior;
- 7.19.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 7.19.3. descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- 7.19.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 7.20. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 7.19.3 e 7.19.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.
- 7.21. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses após o término de vigência do contrato.
- 7.22. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.
- 7.23. A garantia somente será liberada após comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada.
- 7.23.1. Caso o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas.
- 7.24. Será considerada extinta a garantia:
- 7.24.1. com a devolução da apólice, título da dívida pública, carta de fiança ou autorização para o



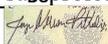
	<p>levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;</p> <p>7.24.2. no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, exceto quando ocorrer comunicação de sinistros, por parte da Administração, devendo o prazo ser ampliado de acordo com os termos da comunicação.</p> <p>7.25. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.</p> <p>7.26 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.</p>
8. Adiantamento	Não aplicável.
9. Sanções Administrativas	<p>9. Sanções Administrativas</p> <p>9.1 - A CONTRATADA sujeita-se, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, às seguintes penalidades:</p> <p>9.1.1 advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;</p> <p>9.1.2 multa, sobre o valor atualizado do contrato:</p> <p>(a) de 5% sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;</p> <p>(b) de 10% sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;</p> <p>(c) de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo;</p> <p>(d) caso a obra ou o serviço seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido no contrato, o valor da multa da alínea “c” será devolvido após o recebimento provisório; e</p> <p>(e) de 0,5% por dia de atraso frente ao prazo final da obra calculado sobre o valor total da contratação, subtraindo os valores já aplicados de multa por atraso nas parcelas anteriores.</p> <p>9.1.2.1 as multas deverão ser recolhidas:</p> <p>(a) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da Contratada, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da garantia, da fatura ou do saldo remanescente relativo ao contrato, sob pena de inscrição em dívida ativa;</p> <p>(b) por meio de Guia de Arrecadação GA, código 1096 – Programa de Modernização Fiscal PROFISCO – BID, conforme disposto no Decreto nº 46.566, de 18 de agosto de 2009.</p> <p>9.1.2.2 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.</p> <p>9.1.2.3 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.</p> <p>9.1.3 Suspensão temporária em relação à sua participação em licitação bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela Contratada, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções:</p> <p>9.1.3.1. dois anos, para as seguintes situações:</p> <p>(a) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>(b) condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos.</p> <p>9.1.3.2. seis meses, para as seguintes situações:</p> <p>(a) o retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;</p> <p>(b) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>(c) a entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado,</p>



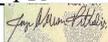
	<p>deteriorado, danificado ou inadequado para o uso.</p> <p>9.1.3.3. quatro meses, pelo não-cumprimento das especificações técnicas relativas a bens, serviços e obras previstas em contrato.</p> <p>9.1.3.4. três meses, para as seguintes situações: a) a alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; b) a prestação de serviços de baixa qualidade.</p> <p>9.1.3.5 A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo CONTRATANTE.</p> <p>9.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, aplicada pelo Secretário de Estado da Fazenda, nos casos estabelecidos nos incisos I e II, § 2º, artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250/2003.</p> <p>9.1.4.1 Para aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.</p> <p>9.2 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.</p> <p>9.3 Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis.</p> <p>9.4 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar - CFIL/RS. Será imediatamente excluído do CFIL/RS o licitante que sanear a inadimplência ou promover a sua reabilitação, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.</p> <p>9.5 A aplicação de sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado ou a terceiros.</p> <p>9.6 As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou de força maior ou, ainda, havendo ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovado perante o CONTRATANTE.</p> <p>9.6.1 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato: a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e, b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.</p>
<p>10. Rescisão</p>	<p>10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:</p> <p>I - Por parte da CONTRATANTE:</p> <p>a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;</p> <p>b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;</p> <p>c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;</p> <p>d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;</p> <p>e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;</p> <p>f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;</p> <p>g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;</p> <p>h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;</p> <p>i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em</p>



	<p>outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.</p> <p>j) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;</p> <p>k) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;</p> <p>l) no interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</p> <p>m) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal; e</p> <p>n) no caso de as multas alcançarem o montante de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>II - Por parte da CONTRATADA:</p> <p>a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;</p> <p>b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;</p> <p>c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;</p> <p>d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;</p> <p>e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.</p> <p>10.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que ela determinar.</p> <p>10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.</p> <p>10.4 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>10.5 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <p>(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da Contratada;</p> <p>(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;</p> <p>(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;</p> <p>(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;</p> <p>(e) no interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</p> <p>(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal; e</p> <p>(g) no caso das multas alcançarem o montante de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>10.6 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <p>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo CONTRATANTE, no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
11 das Atividades	11.1 As seguintes atividades são proibidas no terreno do projeto ou na sua proximidade:



<p>de Construção e Regras Ambientais</p>	<p>11.1.1 Uso de materiais tóxicos não aprovados, incluindo tintas à base de chumbo, asbesto etc.;</p> <p>11.1.2 Interferência em áreas com valor histórico ou arquitetônico;</p> <p>11.1.3 Ateamento de fogo;</p> <p>11.1.4 Uso de armas de fogo (com exceção de guardas autorizados);</p> <p>11.1.5 Uso de bebidas alcoólicas pelos trabalhadores.</p> <p>11.2 Os Resíduos sólidos, sanitários e perigosos devem ser controlados adequadamente por meio da implementação das seguintes medidas:</p> <p>11.2.1 De gestão de resíduos:</p> <p>11.2.1.1 A gestão dos resíduos da construção civil deve atender à Resolução CONAMA nº 307/2002.</p> <p>11.2.1.2 Minimizar a produção de resíduos que precisam ser tratados ou eliminados.</p> <p>11.2.1.3 Identificar e demarcar áreas de eliminação, indicando claramente os materiais específicos que serão depositados em cada uma delas.</p> <p>11.2.1.4 Controlar a colocação de todos os resíduos de construção (incluindo retirada de terra) em locais de eliminação aprovados (a uma distância superior a 300m de rios, córregos, lagos ou banhados). Colocar em áreas autorizadas todo o lixo, os metais, óleos usados e material gerado durante a construção, adotando sistemas de reciclagem e de separação de materiais.</p> <p>11.2.1.5 Quanto à classificação dos tipos de resíduos, considera-se:</p> <p>(a) Classe A os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; 2) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; 3) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras; <p>b) Classe B os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;</p> <p>c) Classe C os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;</p> <p>d) Classe D os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.</p> <p>11.2.1.6 Quanto à destinação dos resíduos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. 2) Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. 3) Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 4) Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. <p>11.2.1.7 Sempre que possível deve-se realizar a classificação dos resíduos na própria obra, facilitando com isto a destinação correta dos diferentes tipos de resíduos.</p> <p>11.2.2. De manutenção:</p> <p>11.2.2.1 Garantir que todas as atividades de manutenção de equipamentos, incluindo trocas de óleo, sejam realizadas em áreas de manutenção demarcadas; nunca despejar óleo usado no solo, em cursos d'água, canais de drenagem ou sistemas de esgoto.</p> <p>11.2.2.2 Identificar, demarcar e controlar o uso de rotas de acesso às obras para limitar o impacto à vegetação do terreno.</p> <p>11.2.3 De gestão dos efluentes sanitários:</p> <p>11.2.3.1 As instalações para o tratamento e destinação dos efluentes sanitários devem considerar:</p> <p>(a) Quando houver rede pública com tratamento é recomendável a ligação das canalizações destes efluentes na rede;</p> <p>(b) Quando não houver rede pública com tratamento, o solo for permeável, e a vazão do efluente não for excessiva pode ser implantado sistema individual de fossa séptica e sumidouro;</p>
---	--



(c) Quando não houver rede pública com tratamento, o solo não for permeável, ou a vazão do efluente for excessiva, deverão ser buscadas outras alternativas como por exemplo fossa séptica e filtros anaeróbicos.

11.2.3.2 As Normas Técnicas a serem utilizadas para orientar e dimensionar os projetos dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários são as normas ABNT, a NBR 7229/93 e NBR 13969 /97.

11.3 As responsabilidades do contratado incluem a proteção contra acidentes de construção de todas as pessoas e propriedades próximas. O contratado deverá ser responsável por atender todas as exigências de segurança locais e nacionais e tomar quaisquer outras medidas necessárias para evitar acidentes, incluindo o que segue:

11.3.1 Marcar cuidadosa e claramente todas as rotas de acesso seguro para pedestres.

11.3.2 Realizar treinamento de segurança para operários da construção antes do início das obras.

11.3.3 Fornecer equipamento de proteção e roupas (óculos, luvas, máscaras para poeira, capacetes e botas com palmilha e biqueira de aço, etc.) para os operários e garantir seu uso.

11.3.4 Afixar fichas com dados de segurança para cada elemento químico presente no canteiro de obras.

11.3.5 Exigir que todos os trabalhadores leiam, ou que leiam para eles, todas as fichas com dados de segurança. Explicar claramente os riscos aos operários e a seus cônjuges, especialmente em caso de gravidez ou que tenham planos de iniciar uma família. Estimular os trabalhadores a compartilharem as informações com seus médicos, quando relevante.

11.3.6 Garantir que a remoção de materiais contendo asbesto ou outras substâncias tóxicas seja realizada por trabalhadores com treinamento adequado.

11.3.7 Durante chuvas fortes ou emergências de qualquer tipo, suspender todos os trabalhos.

11.4 Para controlar perturbações e poeira, o contratado deve:

11.4.1 Na medida do possível, manter todos os níveis de ruído associados com as máquinas e equipamentos em 90db ou abaixo.

11.4.2 Minimizar a geração de poeira e partículas para evitar impactos negativos para famílias e empresas vizinhas, especialmente no caso daqueles mais vulneráveis, como crianças e idosos.

11.4.3 Aplicar as medidas adequadas para minimizar perturbações causadas por vibração ou ruído gerado nas atividades de construção.

11.4.4 Manter os equipamentos e veículos, a serem utilizados nas obras, regulados de forma a que não haja emissão abusiva de ruídos e gases;

11.4.5 Não incinerar restos vegetais, embalagens, ou qualquer outro material.

11.5 O uso e manuseio de elementos construtivos que contenham amianto/asbesto deve seguir as seguintes recomendações:

11.5.1 É proibido o uso de telhas, caixas d'água e demais elementos construtivos que contenham amianto.

11.5.2 Em prédios existentes, onde houver a presença destes elementos, as obras de reformas devem priorizar a sua substituição.

11.5.3 Garantir que a remoção e eliminação de materiais que contenham amianto ou outras substâncias tóxicas sejam feitas por trabalhadores treinados e com equipamentos de proteção individual, para este fim.

11.6 As empresas contratadas para realização das obras deverão ser responsáveis por cumprir todas as exigências nacionais e locais sobre segurança e outros requisitos e quaisquer medidas necessárias para evitar acidentes, incluindo as seguintes:

11.6.1 Treinar os trabalhadores de construção em medidas de segurança antes de iniciar o trabalho de construção.

11.6.2 Fornecer equipamentos e roupas de proteção pessoal (máscaras, luvas, respiradores, máscaras contra poeira, capacetes, botas de biqueira de aço - Apresilladas etc.) para trabalhadores da construção civil, e assegurar que este equipamento será utilizado.

11.7 Identificar os locais de armazenamento de produtos químicos e perigosos presente no local das obras, proibindo o acesso de pessoas não autorizadas.

11.8 O contratado deve atentar ainda para os seguintes cuidados gerais:

11.8.1 Durante os trabalhos evitar acidentes que possam comprometer os ecossistemas das áreas de entorno, como incêndios, derramamento de óleos e disposição de materiais como entulhos de construção, entre outros.

11.8.2 Os operários deverão receber orientação de como proceder, referente aos cuidados



	ambientais durante as obras.
12. Publicação	12.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.
13. Foro	13.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Porto Alegre.
14. Práticas Proibidas	<p>14.1 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.</p> <p>(a) Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:</p> <p>(i) <i>Uma prática corrupta</i> consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;</p> <p>(ii) <i>Uma prática fraudulenta</i> é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;</p> <p>(iii) <i>Uma prática coercitiva</i> consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;</p> <p>(iv) <i>Uma prática colusiva</i> é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;</p> <p>(v) Uma prática obstrutiva consiste em:</p> <p>(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;</p> <p>(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou</p> <p>(iii) todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 14.1 (f) ou seus direitos de acesso à informação; e</p> <p>(vi) A “<i>apropriação indébita</i>” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.</p> <p>(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:</p> <p>(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;</p> <p>(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;</p>

DS


(iii) Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 14.1 (b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco, conforme as disposições anteriormente referidas, será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra os requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante,



	<p>empregado, consultor, membro do pessoal, subempregado, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.</p> <p>(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 14.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empregados, consultores, funcionários, subempregados, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.</p> <p>14.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação. O Banco aceitará a inclusão desse compromisso, a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.</p>
<p>15. Disposições Finais</p>	<p>15.1 Da Precedência dos dados:</p> <p>15.1.1 Havendo inconsistência entre memorial descritivo e desenhos dos projetos, prevalecem as especificações do memorial descritivo.</p> <p>15.1.2 Havendo inconsistência entre desenhos dos projetos e a planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos, prevalecem os desenhos dos projetos.</p> <p>15.1.3 Havendo pequena diferença entre dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas, prevalecem as cotas.</p> <p>15.1.4 Havendo diferenças entre as dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas de forma que possa comprometer a aplicação das demais dimensões do projeto e respectivas cotas, o CONTRATADO deverá solicitar que o fiscal da obra esclareça qual deverá ser seguida.</p> <p>15.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.</p>

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Nome:

Contratante

Nome:

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

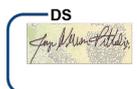
DS


ANEXOS AO CONTRATO

1 – Programa de Obras Proposto

2 – Planilhas de Quantidades e Preços (Físico-Financeiro).

3 - Cronograma Físico Financeiro



SEÇÃO 5 – DOCUMENTOS DO CONTRATO

FORMULÁRIO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO DA PRPOSTA

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia __ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados na subcláusula 3.8 do Convite à Comparação de Preços N° 43/SEFAZ/2023.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato e Anexos.]



FORMULÁRIO 2 – MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Fiador]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Comprador]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Fiador: [indicar o nome e o endereço do local de expedição, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Fornecedor e no caso de um consórcio o nome do consórcio] (doravante denominado “o Solicitante”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Solicitante, nós como Fiadores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que a Contratada está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma [O Fiador deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário].

Esta Garantia expirará, não antes que [inserir a data] [Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Comprador deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Fiador. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Comprador pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do

DS


penúltimo parágrafo: “O Fiador aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”], e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N°. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.